



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 067/2020.

Ibiúna, 10 de setembro de 2.020.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 25/09/2020

Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 067, desta data, do Nobre Vereador Jair Marmelo Cardoso de Oliveira, que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Colégio, como Rua Tarcísio Leme, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos que o conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 262/2020

Recebido em 17 de 09 de 2020

Prazo Venc. em 17 de 09 de 2020

Recebido por

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO
EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Recebido em 17/09/2020



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

262/2020

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 10 DE 2020

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI N° 067/2020.
DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Colégio, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA TARCISIO LEME”, a Rua localizada no Bairro Colégio, que tem seu início na no final do asfalto da Estrada do Colégio, Km 82,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, com 800,00 (oitocentos) metros de comprimento por 08 (oito) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2020.**

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

05/04

PIEDEADE



obs: croqui sem dimensões definidas.



cartório
1º Registro
Civil
Sorteio P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Sebastião Santos da Silva **Flávio Antonino Santos da Silva**
OFICIAL OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIFICAÇÃO DE GÊNERO

CERTIFICO que, no Livro C-0116, às folhas 274-V, sob número 61561, consta o assento de óbito de **TARCISIO LEME**, falecido no dia vinte de setembro de dois mil e oito (26-09-2008), às 15 horas e 40 minutos, no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, neste subdistrito, residente e domiciliado no Bairro Alto Piraporinha, Piedade, SP, do sexo masculino, natural e aposentado, estado civil casado, com 63 anos de idade, natural de Ibiúna - SP.

Filho de AVELINO LEME e de ETELVINA PIRES,

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Hugo Leonardo Dória CRM RG 119350, que deu como causa da morte: hipertensão arterial, meningite asséptica, hemorragia subaracnóide, ruptura A. cerebelar, hipertensão arterial sistêmica, edema.

Registro feito em vinte e nove de setembro de dois mil e

O sepultamento foi realizado no cemitério Parque da Figueira, Municipal de Itápolis-SP.

Foi declarante Salvador Rodrigues de Moraes Filho, genro do falecido.

Observações: o falecido era casado com HORACIA DIAS LENE, deixou os filhos: Izabelte (41), maria (37) e Rosangela (28) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor em Ibiá. P. P. P. 385939416.

Orifice size distribution and its

309588, 27 de setembro de 2008.

Al. Gómez
Patrício Dantista de Souza 4517
1º Crim. Auto. Falcão

N I H I L
PIRATA DO PORTO PASS

Rua Prof. Toledo, 703 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110 - Fone/Fax: (15) 3232-1727
e-mail: resorocaba@resorocaba.com.br - site: www.resorocaba.com.br

0551G-98001-108000-0705

0551G - AA 099866

112 DE 112 PÁGINAS • 2019-07-10 • BOLÍVAR NACIONAL • SIN EMENDAS E/OU BASURAS



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amauri Gabriel Vieira".

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 262/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 262/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 30 de setembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

07

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 262/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 262/2020 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Colégio, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Colégio, com o nome do Sr. Tarcisio Leme, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

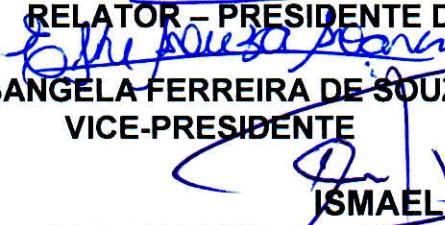
Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2020.


PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE


RODRIGO DE LIMA
MEMBRO


ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE


CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO


JAIR MARMELEO CARDOSO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**


CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 262/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 262/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020.

Ibiúna, 07 de outubro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 217/2020

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Colégio, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA TARCISIO LEME”, a Rua localizada no Bairro Colégio, que tem seu início no final do asfalto da Estrada do Colégio, Km 82,5 da Rodovia Bunjiro Nakao, com 800,00 (oitocentos) metros de comprimento por 08 (oito) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 14 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 248/2020

Ibiúna, 14 de outubro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 217/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 067/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 262/2020 que “Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Colégio, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

Recibi 15/10/2020
mice

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 262/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 13 de outubro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Ismael Martins Pereira.

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 262/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 217/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 248/2020 de 14 de outubro de 2020.

Ibiúna, 15 de outubro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO